EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Francisco Pinto de Souza – Prefeito Municipal

Ano I • nº 60 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | 23 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO nº 1.391/2020

"Disciplina o exercício das atividades econômicas no Município de Iaras em razão do enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências".

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, principalmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preservação das cautelas relacionadas ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as novas restrições às atividades econômicas não essenciais para frear o avanço da pandemia decididas pelo Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a 16ª atualização extraordinária do Plano São Paulo de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

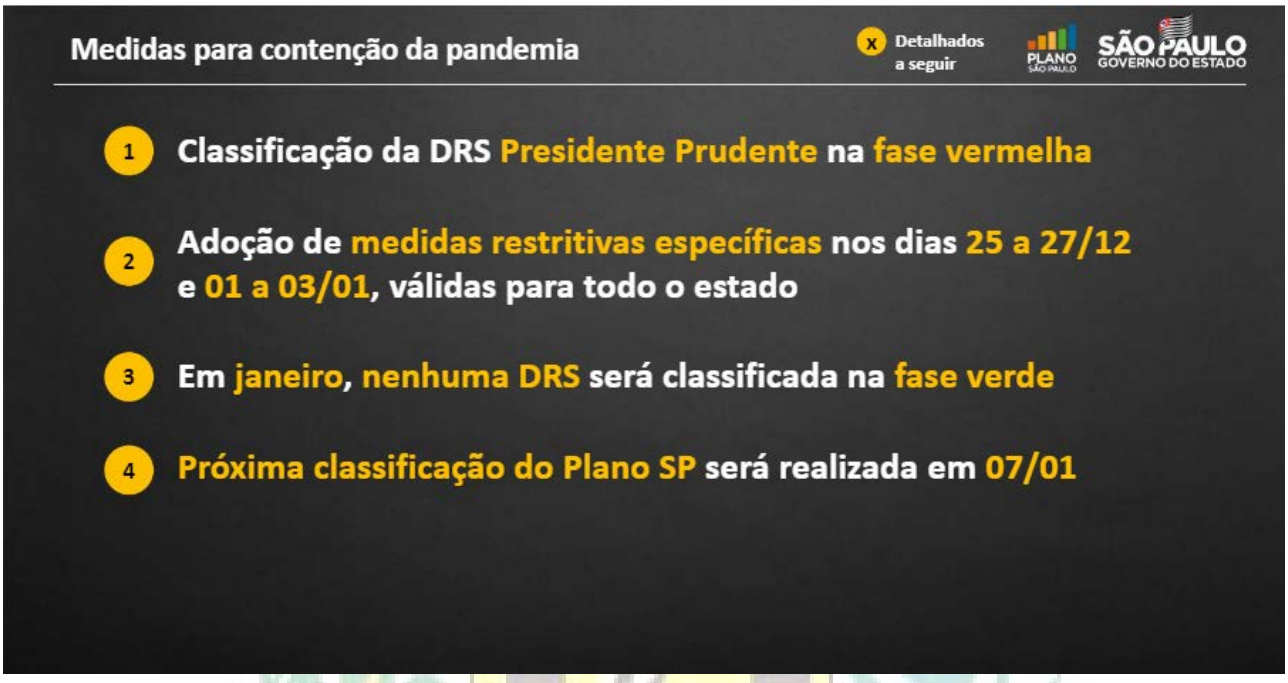
Art. 1º. Ficam adotadas as medidas restritivas declaradas pelo Estado de São Paulo na 16ª atualização extraordinária do Plano São Paulo de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), conforme o anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Pref. Mun. de Iaras, 23 de dezembro de 2020.

Francisco Pinto de Souza
Prefeito Municipal

ANEXO I


Medidas para contenção da pandemia
Detalhados a seguir
PLANO SÃO PAULO
SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
1 Classificação da DRS Presidente Prudente na fase vermelha
2 Adoção de medidas restritivas específicas nos dias 25 a 27/12 e 01 a 03/01, válidas para todo o estado
3 Em janeiro, nenhuma DRS será classificada na fase verde
4 Próxima classificação do Plano SP será realizada em 07/01


Medida restritiva válida para todo o estado nos dias 25 a 27/12 e 01 a 03/01: FIQUE EM CASA
PLANO SÃO PAULO
SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
Dezembro/Janeiro
D S T Q Q S S
22 23 24 25 26
27 28 29 30 31 01 02
03 04 05 06 07
Vigência da fase amarela do Plano SP (exceto Presidente Prudente)
Vigência das medidas restritivas válidas para todo o estado
17ª classificação prevista do Plano SP
DIÁRIO DO TRANSPORTE
Nos dias 25 a 27/12 e 01 a 03/01, apenas serviços essenciais[1] poderão funcionar
Medida válida para todo o estado



MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2020.12.23 13:12:51 -03'00'